

## **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO E O ESTATUTO EM RELAÇÃO À DIGNIDADE NA VELHICE**

Luciene Pimenta BRIZZI<sup>1</sup>  
Valderes Maria ROMERA<sup>2</sup>

**RESUMO:** Contextualização da realidade do idoso, frente às mudanças ocorridas na sociedade devido os avanços tecnológicos, bem como as conseqüências destas mudanças na vida intrafamiliar. Aqui serão abordados os vários tipos de violência sofrida pelo idoso por seus familiares e como o Estatuto veio para, combater, minimizar e punir os agressores e garantir os direitos destes cidadãos em especial. O método adotado foi o dedutivo e a técnica bibliográfica.

**Palavras-chave:** Idoso. Família. Envelhecimento. Violência. Estatuto do Idoso.

### **1 INTRODUÇÃO**

O artigo a seguir tem por finalidade contextualizar a vida do idoso na sociedade e na família, e apontar as mudanças ocorridas ao longo do tempo, onde houve uma inversão de valores acarretando inúmeras mudanças na vida do idoso e da família, pois com essa inversão de valores o idoso perdeu referencial, se tornando algo sem utilidade, acarretando a violência.

O trabalho foi dividido em tópicos, inicia-se com a introdução, onde é apontado um direcionamento sobre o assunto abordado.

O segundo tópico será abordado à questão do idoso na sociedade, o fato de ter havido um grande crescimento populacional devido ao controle de natalidade e os avanços da medicina prolongarem a vida das pessoas.

O terceiro tópico discorrera sobre as mudanças ocorridas no contexto familiar, e como o idoso vem se adequando a este cenário.

---

<sup>1</sup> Discente do 3º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: [lucienepimentabrizzi@hotmail.com](mailto:lucienepimentabrizzi@hotmail.com). Voluntaria do programa de Iniciação Científica e participante do projeto de extensão da Empresa Junior.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente e ministra a disciplina de oficina sobre Violência. e-mail: [valderes@unitoledo.br](mailto:valderes@unitoledo.br).

No quarto tópico será abordada a violência sofrida pelo idoso no âmbito familiar, apontando os vários tipos de violência sofridos pelo mesmo.

No quinto tópico, será discutido o aparato legal que garante ao idoso direito à moradia, à assistência, à previdência, ao trabalho, ao lazer, ao esporte, à cultura, à saúde, à educação, à justiça e ao transporte assegurado pelo Estatuto do Idoso.

O método utilizado para a construção deste artigo será o dedutivo, pois será iniciado a partir de um raciocínio abrangente, e ira se especificando ao longo do trabalho, chegando ao ponto em questão. Desta forma será possível se ter uma visão clara e facilitada sobre o tema. A técnica utilizada será a bibliográfica, pois todo o artigo foi feito através de pesquisas bibliográfica. Dentro do corpo do texto serão utilizados vários livros e vários autores, mas o enfoque maior será dado através da bibliografia da escritora Maria Cecília Minayo, que aborda muito claramente em seu trabalho a questão do idoso.

## **2 COMO A PESSOA IDOSO É VISTA NA SOCIEDADE**

Envelhecer é um processo natural que caracteriza uma etapa da vida do homem e dá-se por mudanças físicas, psicológicas e sociais que acometem de formas particulares cada indivíduo com sobrevida prolongada.

A questão do envelhecimento se tornou crucial para a época atual. Com o aumento da expectativa de vida e do acelerado envelhecimento populacional do país nas últimas décadas. Assim, muda-se o perfil da população no terceiro milênio da História e com isso mudam todas as faces da vida humana: Cultural, Social, Política, Ambiental, Familiar e Individual.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população Idosa representa um contingente de quase 15 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade (8,6% da população Brasileira).

Neste contexto Guita Grin Debert (2004, p.12) destaca;

A preocupação da sociedade com o processo de envelhecimento deve-se, sem dúvida, ao fato dos idosos corresponderem a uma parcela da população cada vez mais representativa do ponto de vista numérico.

Nos países menos desenvolvidos como o Brasil, o aumento da expectativa de vida tem sido evidenciado pelos avanços tecnológicos relacionados à área da saúde nos últimos 60 anos, como as vacinas, o uso de antibióticos, quimioterapias, que acabaram tornando possível a prevenção ou a cura de muitas doenças, estando aliada a estes fatores, a queda de fecundidade iniciada na década de 1960, permitindo a ocorrência de uma grande explosão demográfica de pessoas idosas.

De acordo com Zimerman (2000, p.13);

No mundo inteiro, à medida que os anos vão passando, é cada vez maior o número de velhos. O fenômeno está relacionado a vários fatores, como a queda no número de nascimento e o aumento da expectativa de vida, ambos, por sua vez, decorrentes de diferentes causas (...). No Brasil a situação não é diferente e pouco a pouco o mito de que somos um país de jovens vai sendo derrubado.

Entretanto a sociedade não está preparada para essa mudança no perfil populacional e, embora as pessoas estejam vivendo mais a qualidade de vida não acompanha essa evolução.

Assim diz Maria Letícia Fonseca Barreto (1992, p.09);

O velho em nossa sociedade é o descartável que não pode ser descartado, porque humano. Ao mesmo tempo, denuncia com sua presença, que ele é humano que durante a sua vida foi desumanizado na sociedade do descartável.

Assim fica claro que sociedade de um modo geral enxerga a velhice como algo negativo, considerando o idoso como algo descartável, pois muitas vezes esse idoso já se encontra fora do mercado de trabalho.

No passado os idosos gozavam de reconhecimento social, respeito e poder e era ele o transmissor da sabedoria, conhecimento e experiências de vida. Mas, no entanto, nas últimas décadas, houve uma inversão na estrutura social e no contexto histórico familiar, nas atitudes e nos valores. Por isso, será abordado, a seguir, o papel do idoso na família contemporânea.

### 3 IDOSO NA FAMÍLIA

Em todas as fases da vida a família exerce um papel de extrema importância, e quando essa família apresenta dificuldade em aceitar o envelhecimento do seu idoso, torna a vida familiar insustentável.

vezes o idoso que comandava a casa, passa a ser o comandado, pois acontecem às trocas de papéis, o filho passa a ser o chefe da família.

Segundo Zimerman (2000, p. 52);

(...) a medida que vamos envelhecendo, vemos a família se alterando e, em especial, a posição de cada membro dentro dela. Os papéis vão se modificando e a relação de dependência torna-se diferente. Para o velho, a família passa a ser os filhos, os netos, os bisnetos e os outros parentes de idade inferior à dele. Ele, que já teve filhos sob seu cuidado e dependência, agora é quem necessita de assistência e torna-se dependente.

Os filhos geralmente não manifestam a vontade de manter diálogo com o pai idoso, muitas vezes por falta de tempo, ou até mesmo por falta de paciência.

Dentro de um ambiente familiar considerado sadio, o idoso tendo uma velhice mais calma e serena, acaba possibilitando que todos vivam em total harmonia, cada um exercendo seu papel dentro do contexto familiar.

Na família onde existe um maior cuidado com o idoso, chegando ao exagero, o idoso acaba perdendo sua independência, tornando-se um ser incapaz de executar suas próprias tarefas, sendo tratado muitas vezes como criança.

De acordo com Carlos Nelson dos Reis (2007, p.127);

No processo de envelhecimento, é comum observar que as pessoas que cercam o idoso, freqüentemente tem atitudes que contribuem para que ele vá perdendo a sua autonomia, sob pretexto de cuidar do bem estar do seu idoso, de protegê-lo e poupá-lo, alija-o das decisões e tira sua liberdade de escolha, chegando a decidir o que comer, o que vestir.

Segundo Zimerman (2000, p.46) Também é muito comum o caso de idosos que não tem uma moradia fixa, e acaba sendo obrigado a fazer rodízio entre a casa de um filho e de outro e quando esta se adaptando a um local e mandado para outro, tendo que se adaptar novamente ao contexto dessa desse novo lar. Isso acaba acarretando um desequilíbrio emocional, gerando uma grande insegurança,

pois o idoso acaba não tendo um papel definido dentro do contexto desta família, tendo sempre a sensação de que esta “sobrando” na organização familiar.

Já na família onde o que impera é a falta de respeito para com o idoso, o relacionamento acaba sendo carregado de frustração, tornando o idoso um ser deprimido e sujeito de maus tratos e violência.

## 4 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO

Entende-se violência intrafamiliar como violência que vitimiza crianças, adolescentes, mulheres e idosos no âmbito familiar nos quais impera as relações de subordinação sobre o dominado. Segundo o caderno de atenção básica n. 8 do Ministério da Saúde (2002, p. 15) a violência ocorre dentro ou fora de casa, porque possui vínculo parental (marido e mulher, pais e filhos), não se refere apenas ao espaço físico onde ocorre, mas também na relação que se constrói e se efetua. Pode ser por ação ou omissão ou que prejudique o bem estar do indivíduo, a integridade física, psicológica, ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família.

Segundo o caderno de atenção básica n. 8 do Ministério da Saúde (2002, p. 10);

Quando se fala de violência intrafamiliar, deve-se considerar qualquer tipo de relação de abuso praticado no contexto privado da família contra qualquer um dos seus membros. As estatísticas são eloqüentes ao assinalar o homem adulto como autor mais freqüente dos abusos físicos e/ou sexuais sobre meninas e mulheres. No entanto, o abuso físico e a própria negligência às crianças são, muitas vezes cometidos pelas mães, e no caso dos idosos, por seus cuidadores. Em geral, os casos de violência no Brasil são registrados em situações policiais, tratando-se, portanto, de casos de violência explícita, facilmente constatada. Porém, existem casos de violência psicológica, difíceis de serem percebidos e diagnosticados, tanto no nível institucional quanto pelo agressor ou pela própria vítima. A constante desmoralização do outro, por exemplo, é uma dessas formas. Os efeitos morais da desqualificação sistemática de uma pessoa, principalmente nas relações familiares, representa uma forma perversa e cotidiana de abuso cujo efeito é tão ou mais pernicioso que qualquer outro, já que pode promover distúrbios graves de conduta na vítima. Não encontrando recursos para se proteger, a vítima estará exposta a respostas cada vez mais violentas por parte do agressor.

A violência contra o idoso tem relação com as mudanças ocorridas ao longo dos anos e particularmente com as mudanças observadas nos valores sociais e familiares. Apesar do aumento da longevidade desses idosos, grande parte necessita de cuidados especiais, pois a grande maioria experimenta algum tipo de fragilidade, surgindo à necessidade de um cuidador.

Como já foi dito anteriormente o cuidado com relação ao idoso será sempre da família; filhos, cônjuge, noras, netos. Mas nem tudo é tão fácil assim, tendo em vista que esses indivíduos precisam manter seus compromissos, e também não se pode deixar de citar a falta de vínculo afetivo com relação ao idoso (muitas vezes o filho foi vítima de maus tratos quando criança), gerando a falta de compreensão as necessidades causadas pelo envelhecimento.

#### 4.1 Tipos de Violência Contra o Idoso

Na medida em que o idoso vai envelhecendo, a sua condição de pessoa frágil, vai deixando exposta a sua necessidade de um cuidador, pois vai ficando cada vez mais visível a sua vulnerabilidade e devido a essa fragilidade, o idoso acaba correndo sérios riscos com relação a sua segurança no interior de seu lar.

Segundo Maria Cecília Minayo (2005, p. 15);

As violências contra o idoso se manifestam de forma: a) estrutural, aquela que ocorre pela desigualdade social e é naturalizada nas manifestações de pobreza, de miséria e de discriminação; b) interpessoal nas formas de comunicação e de interação cotidiana e c) institucional, na aplicação ou omissão na gestão das políticas sociais Estado e pelas instituições de assistência, maneira privilegiada de reprodução das relações assimétricas de poder, de domínio, de menosprezo e de discriminação.

Portanto Minayo (2005, p. 15) explica que foram estabelecidas internacionalmente algumas categorias e tipologias para designar as várias formas de violência contra o idoso que será explicitado a seguir:

- **Violência Doméstica** – A violência praticada dentro do lar (ocorre em meio às interações pai-mãe, filhos-parentes), e não deve ser considerado algo

natural, pelo contrário, deve ser considerado destrutivo. Podendo atingir crianças, mulheres, adolescentes e idosos de diferentes níveis sócio-culturais.

- **Violência Intrafamiliar** – Ela é entendida como uma “violência calada”, que muitas vezes é sofrida em silêncio, sendo praticados por filhas, filhos, netos (a), cônjuges, irmãos, conhecidos ou vizinhos que estejam próximos à vítima.

- **Violência física** – Qualquer forma de agressão física a fim de coagir o idoso e colocá-lo em uma situação contra a sua vontade, para machucá-lo, incapacitá-lo ou até mesmo causar-lhe a morte (golpes, queimaduras, fraturas, pancadas, fraturas);

- **Violência psicológica** - Condutas que podem resultar em lesão psicológica (manipulação, intimidação, ameaças, humilhação, chantagem, desprezo, ou privação do poder de decisão);

- **Negligência** – Não satisfação de necessidades básicas (negação de alimentos, cuidados higiênicos, habitação, segurança e tratamentos médicos); Também praticados por familiares ou instituições;

- **Violência emocional ou abandono** – Negação de afeto (isolamento e falta de comunicação);

- **Abuso financeiro** – Impedimento ao uso e controle do seu dinheiro (exploração financeira e chantagem econômica); Ocorre muitas vezes no âmbito familiar, porém ocorre também quando o Estado negligencia seus direitos no recebimento de sua aposentadoria.

- **Abuso sexual** – Qualquer tipo de atividade sexual não consentida (quando se trata de um idoso (a) incapaz de dar seu consentimento). São abusos praticados com a finalidade de obtenção de prazer com relação sexual forçada por meio de força física ou ameaça. Essa violência ocorre inclusive com idosos acamados, sem condições de defesa.

- **Falta de respeito e preconceito contra o idoso** – Traduzidas em atitudes de desrespeito, abuso verbal e emocional, ou seja, uma atitude social negativa para com os idosos.

Essa violência tornou-se muito mais preocupante, pois nos últimos anos houve um acelerado crescimento da população idosa, apesar de ser considerado fator positivo do desenvolvimento da humanidade, acaba não ocorrendo criações de medida ou mesmo garantias de qualidade de vida desses cidadãos.

## 5 O ESTATUTO DO IDOSO

Após sete anos tramitando no Congresso Nacional, o Estatuto do Idoso foi aprovado através da Lei n. 10.741, de 01º de outubro de 2003, passando a garantir uma melhor condição de vida para os cidadãos com mais de sessenta anos no Brasil.

O Estatuto foi criado para unificar os direitos dos idosos, para que assim fosse possível ter uma política específica direcionada à proteção de um grupo da população cada vez mais numerosas.

De acordo com o Estatuto do Idoso Art. 2º

O idoso goza de todos os direitos mentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que se trata essa Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O Estatuto do Idoso também diz conforme se encontra no Art. 3º que é de total obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso com total prioridade a efetivação de seus direitos, como: à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito à convivência familiar e comunitária.

No Capítulo I – do direito a vida Art. 8º “o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente”.

No capítulo II – do direito à liberdade, ao respeito à Dignidade Art.10 “É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direito civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis”.

O Estatuto trás consigo 118 artigos legalizados na Constituição Federal, que institui penas severas a quem a desrespeitar.



## 6 CONCLUSÃO

Conforme foi apresentado, os fatores existenciais das pessoas sofreram mudanças expressivas ao longo do tempo devido à evolução tecnológica e isso impactou diretamente na convivência social dos indivíduos tendo que lidar com um fator novo, os idosos. Sua população cresceu, e as pessoas em sua maioria não sabem como cuidar deles, aumentando cada vez mais as ocorrências de violência de todos os tipos. Gradativamente estão surgindo medidas públicas para garantir segurança com punições mais severas contra os agressores, direitos e dignidade para os idosos na tentativa de obter melhor qualidade de vida e minimizar os casos de violência contra eles.

## BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Ministério da Saúde. **Secretaria de Políticas de Saúde: Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço** - Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BARETO, Maria Leticia Fonseca. **Admirável mundo velho: Velhice, fantasia e realidade social**, São Paulo 1992, Editora Ática.

BRASIL, **Estatuto do Idoso, Lei n. 10741, de 1º de outubro de 2003**, Brasília, 2010.

BRASIL, **Ministério do Planejamento**, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contagem Populacional. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtml> acesso em 20 de mai. de 2012.

DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice: Socialização e processos de privatização do Envelhecimento**, 2004.

FARO, Ana Cristina Mancussi. **A Situação social do idoso no Brasil:** uma breve consideração. Acta, Cerqueira Cesar 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ape/v18n4/a11v18n4.pdf> Acesso em 22 mai. de 2012.

MINAYO, Maria Cecília. **Violências contra idosos:** O avesso de respeito, à experiência e à sabedoria, Brasília, 2<sup>o</sup> edição, 2005.

SOUZA, Samuel Rodrigues. **Reflexões:** O idoso na família e na sociedade.

.ZIMERMAN, Guite I. **Velhice:** Aspectos Biopsicossociais, Porto Alegre. Artmed, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Secretaria de Políticas de Saúde:** Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço - Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.